



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIEDADE

FORO DE PIEDADE

2ª VARA

PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 73, Piedade-SP - CEP 18170-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 23/18  
Bm

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0001650-10.2006.8.26.0443  
Classe – Assunto: Monitória - Espécies de Títulos de Crédito  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Gezilda Garcia Yamanaka  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº:

Oficial: André.  
Cargo: 499.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Piedade, Dr(a). Francisca Cristina Müller de Abreu Dall'aglio, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículos **VOLVO/B10M 4X2 PLACA GRK6779 e YAMAHA/DT 180Z PLACA BVI8280**, em nome da executada **Gezilda Garcia Yamanaka**, Rua Joaquim dos Reis, 678, centro - CEP 18180-000, Tapirai-SP, CPF 984.281.368-15, RG 12223397, conforme cópia do bloqueio efetuado via Renajud que segue anexa e deste faz parte integrante.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Piedade, 15 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Flavio Olimpio de Azevedo e Renato Olimpio Sette de Azevedo  
Endereço: Rua Marquês de Itu, 61, 6º andar, Vila Buarque - CEP 01223-001, São Paulo-SP e Rua Marquês de Itu, 61, 6º andar, Vila Buarque. - CEP 01223-001, São Paulo-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Guia: R\$

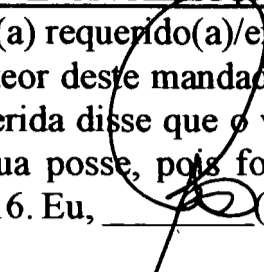
Data da carga: 05/05/16 .

Data da baixa: 30/05/16 .



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 29/05/2024 às 10:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001650-10.2006.8.26.0443 e código woZOlspz.

**CERTIDÃO:****Proc.nº 1650-10/2006**

Certifico e dou fé, eu, oficial de justiça infra-assinado, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado, e após diligências, **PROCEDIA PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO** conforme auto em anexo, e **INTIMEI e ADVERTI** o(a) requerido(a)/executado(a) **GEZILDA GARCIA YAMANAKA** do inteiro teor deste mandado, penhora efetuada e avaliação. Certifico ainda que a requerida disse que o veículo "Yamaha/DT 180Z, placa BVI8280", não está em sua posse, pois fora furtado. O referido é verdade. Piedade, 24 de maio de 2.016. Eu,  (André Luiz de Oliveira), Oficial de Justiça.

Dilig(s): 01(Um)-ato(s) = R\$70,65  
Guia nº 3945 = R\$70,65.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

218  
Bm

**AUTO DE Penhora, Depósito e Avaliação**

Processo n.º 1650/10/2006 2.º VARA CÍVEL / JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos (24) dias do mês de MAIO do ano de 2016

em, nesta cidade e Comarca de Piedade-SP

onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de MONITÓRIA

que BANCO DO BRASIL S/A

move a GEZILDA GARCIA YAMANAKA

pela qual procedemos penhora e avaliação de bens abaixo descritos:

"Um veículo VOLVO/BLOM 4x2, tipo ônibus, cor vermelha, placa GRK 6779, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)"

Feito(a) a penhora e avaliação nomeei como fiel depositário(a)

a executada GEZILDA GARCIA YAMANAKA CPF nº 984281368/15

RG nº 12.223.3879

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu

cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,

sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.º VARA CÍVEL DESTA COMARCA,

na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado

conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

*[Handwritten signature of Gezilda Garcia Yamanaoka]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 29/05/2024 às 10:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001650-10.2006.8.26.0443 e código woZ0lspz.